



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

00042

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Catanduvas, 31 de janeiro de 2014.

**De: Assessoria Jurídica**  
**Para: Gabinete da Prefeita Municipal**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Trata da apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL**.

O presente processo foi devidamente observado no que define as exigências constantes no artigo 6 da Lei nº 8.666 de 21 de maio de 1993.

O Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, informando a dotação orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor do Termo de Convênio nº 056/2013, firmado com o Governo do Estado, memorial descritivo, projetos de engenharia e planilhas orçamentárias, deverá proceder a licitação sob as modalidades Convite e/ ou Tomada de Preços, onde os limites são determinados em função do art. 23, da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, informa-se que pela natureza do objeto, o correto a ser adotado é o regime de execução indireta "empreitada por preço global" e o tipo de avaliação "menor preço", previstos nos artigos 10 e 45, respectivamente, ambos da Lei 8666/93.

É o nosso posicionamento.

  
**ALAIR CARLOS DE OLIVEIRA**  
Assessor Jurídico